



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.308, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o Instituto Social, Cultural e Educacional Novos Tempos e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declara utilidade pública para o Município de Ananindeua, o INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL NOVOS TEMPOS – CULTURAL E EDUCACIONAL NOVOS TEMPOS, CNPJ nº 34.377.029/0001-09, com sede na Águas Verdes, nº 14, Bairro Coqueiro, Ananindeua – Pará.

Art. 2º - Será objeto de Lei revogando os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo, este último, por justo motivo;

II – Alterar sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal de Ananindeua para tornar-se objeto de nova Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE ABRIL DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua